



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar
Em 20/11/01
Assessoria - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 1725 , de 20 de novembro de 2001.

Altera o Decreto nº 1382, de 3 de setembro de 2001 na parte que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1382, de 3 de setembro de 2001, que aprova o desmembramento e remembramento dos lotes relacionados da quadra nº 27, Loteamento Taquaralto, 5ª Etapa, Folha 01, na parte abaixo especificada:

I - na ementa onde se lê: desmembramento e remembramento, leia-se: **remembramento e desmembramento;**

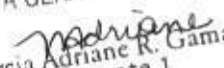
II - no art. 1º onde se lê: desmembramento, leia-se: **remembramento;**

III - no art. 2º onde se lê: remembramento, leia-se: **desmembramento.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 20 dias do mês de novembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado
Palmas/TO 27/11/01
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Márcia Adriane R. Gama
Assistente 1
Mat.: 14404